REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca da aplicação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo previsto no artigo 58 da Lei Complementar nº 150/2007.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto nos artigos 64 e 111, §2º da Lei Orgânica Municipal, SEJAM PRESTADAS INFORMAÇÕES ACERCA DA APLICAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PROGRESSIVO PREVISTO NO ARTIGO 58 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE CUIABÁ.

Especificamente, solicita-se o envio das seguintes informações referentes aos últimos oito anos:

1. O número total de penalidades aplicadas com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 150/2007;

2. A relação dos imóveis que foram submetidos ao IPTU progressivo no período indicado, incluindo informações sobre localização;

3. O percentual de majoração do IPTU aplicado em cada caso e a respectiva justificativa para sua imposição;

4. Os critérios e procedimentos utilizados pelo Município para identificar os imóveis sujeitos à penalidade;

5. Eventuais decisões administrativas ou judiciais que tenham impactado a aplicação da penalidade no período solicitado.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa assegurar a transparência na gestão da educação pública municipal, bem como subsidiar o exercício da função fiscalizadora da Câmara Municipal de Cuiabá, com previsão Regimental no artigo 2º, §3º.

Essa penalidade tem como objetivo estimular a adequada utilização dos imóveis urbanos, prevenindo a especulação imobiliária e garantindo o cumprimento da função social da propriedade, conforme

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400350031003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por DANIEL SOUZA SILVA MONTEIRO:04877955127 Data: 17/03/2025 07:48:25

disposto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diante da relevância dessa medida para o planejamento urbano e para a política fiscal do Município de Cuiabá, faz-se necessário obter informações detalhadas sobre a aplicação concreta do IPTU progressivo nos últimos oito anos. O acesso a esses dados permitirá avaliar a efetividade da norma, bem como sua aplicação pelo Poder Público, garantindo que os princípios da transparência, publicidade e moralidade administrativa sejam observados.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para o conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de março de 2025.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS

Vereador(a)

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400350031003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.